



RESOLUÇÃO 01/2020 - CCJ, de 09 de junho de 2020.

Regulamenta a elaboração e apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Jornalismo da UFRN.

O Colegiado do Curso de Jornalismo (CCJ), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do Artigo 10, Seção I, Capítulo II, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e considerando o que dispõe o Projeto Político Pedagógico do Curso que estabelece como o Trabalho de Conclusão de Curso como exigência para integralização curricular, dispõe:

CAPÍTULO 1 – DA DEFINIÇÃO DO TCC

Art. 1º. - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular obrigatório do Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo, e sua carga horária deverá ser computada em função da integralização curricular do estudante, conforme o regulamento dos Cursos de Graduação da UFRN vigente.

Art. 2º. - O TCC consiste em um estudo aprofundado, em nível adequado à Graduação, sobre um tema nitidamente vinculado aos conteúdos teóricos, técnicos ou laboratoriais do Curso de Jornalismo.

§ 1º - O TCC deve partir de um projeto específico voltado para o exercício profissional ou para a pesquisa universitária, resultante, ao mesmo tempo, das atividades de síntese e integração de conhecimentos adquiridos no Curso, em suas dimensões teóricas e práticas, articuladas, e de consolidação de métodos e metodologias de pesquisa.

§ 2º - Exige-se que o(s) discente(s) autor(es) do estudo demonstre(m) capacidade de aplicação das competências e habilidades adquiridas durante sua formação, previstas no PPC: formação teórica, crítica, humanística e ética, domínio de técnicas e linguagens da área do Curso, capacidade de reflexão crítica e de inovação tanto no que diz respeito à forma quanto ao conteúdo.

Art. 3º - Desenvolve-se o TCC sob a orientação de um docente orientador e eventualmente com a colaboração de um coorientador, sob a supervisão da Coordenação e do Colegiado do Curso.

Parágrafo Único - O TCC, como atividade acadêmica, deverá ser de orientação individual e, na modalidade Monografia, ser realizado exclusivamente de forma individual.



Art. 4º. - O TCC poderá ter a forma de: 1) Monografia; 2) Projeto Experimental.

§ 1 - Entende-se por Monografia, o trabalho acadêmico, resultado de investigação científica, com o objetivo de desenvolver reflexão sobre determinado tema ou problema específico, estudando com profundidade um aspecto relacionado ao eixo temático escolhido, tendo entre 50 a 80 páginas, excluindo apêndices e anexos.

§ 2º - Entende-se por Projeto Experimental produção(ões) relacionada(s) às áreas profissionalizantes incluídas no Curso, em diferentes suportes, acompanhada(s) de Relatórios Técnicos com o devido embasamento teórico, tendo entre 50 a 80 páginas, excluindo apêndices e anexos.

§ 3º – Caso o TCC, na modalidade Projeto Experimental em Jornalismo, seja realizado em conjunto por dois estudantes, os Relatórios Técnicos resultantes devem ser escritos e apresentados individualmente, e os autores receberão nota final individual.

§ 4º – Todas as opções deverão ter conexão com a área do Curso.

Art. 5º - Unicamente na modalidade Projeto Experimental em Jornalismo, o TCC pode ser realizado por, no máximo, dois estudantes, sob anuência do professor Orientador.

§ 1º - O Relatório Técnico do Projeto Experimental deverá ser escrito e apresentado individualmente, com os autores recebendo nota final individual.

§ 2º - A abrangência e a densidade das propostas de projeto de TCC devem justificar realização de um Projeto Experimental em dupla, composta exclusivamente por estudantes do Curso de Jornalismo.

Art. 6º. - O Projeto de TCC deve obedecer ao pressuposto de priorizar objetos/sistemas jornalísticos ou comunicacionais.

CAPÍTULO 2 – DAS ORIENTAÇÕES DO TCC

Art. 7º. - A partir da matrícula no sétimo período, o(a) estudante convidará um docente orientador do Departamento de Comunicação Social, observando, de preferência, as conexões do tema do projeto com as linhas de estudo e pesquisa do professor convidado.

Art. 8º - Nenhum estudante, no gozo de seus direitos acadêmicos, poderá ficar sem orientação.



Parágrafo Único – No caso de o estudante não conseguir orientador, deverá solicitar a indicação de um orientador à Coordenação de Curso.

Art. 9º. - Cada professor-orientador poderá orientar até 5 (cinco) TCCs simultaneamente.

Parágrafo Único – As atividades de orientação presenciais ou não presenciais desenvolvidas pelo docente totalizam carga horária de 10 horas por orientando e deverão ser previstas pelo docente no Plano Individual Docente - PID.

Art. 10º. - No caso de trabalhos com perspectivas inter, multi ou transdisciplinares que necessitem de coorientações, inclusive de professores de outros cursos, a Coordenação de Curso, junto com o orientador, avaliará a solicitação por escrito do estudante.

Art. 11º. - Na eventualidade de o Professor Orientador ter que se afastar por motivos alheios à sua vontade, no decorrer da orientação, deverá, sob supervisão da Coordenação de Curso, ser substituído por outro professor do Departamento de Comunicação Social.

Parágrafo Único - No caso de impedimento legal da conclusão da orientação de um professor desligado do curso, a Coordenação de Curso nomeará um professor orientador substituto.

Art. 12º. - Se ocorrer incompatibilidade insolúvel entre orientador e orientando, o fato deverá ser comunicado à Coordenação de Curso para que possibilite a substituição do orientador ainda na vigência da matrícula em curso no TCC.

Art. 13º – A desvinculação entre orientador e orientando somente poderá ser solicitada em um prazo mínimo de dois meses até o período de apresentação do trabalho à Banca Examinadora.

Parágrafo Único - Estudante e professor desvinculados devem justificar por escrito os motivos do procedimento, e a Coordenação de Curso, uma vez aceita a justificativa, indicará, em acordo com o estudante, um novo orientador.

Art. 14º. - As orientações deverão ser acertadas, em dia e horário, entre orientador e orientando(s) de acordo com o avanço do trabalho e compatível com os horários de aulas de ambos.

Art. 15º. - Compete exclusivamente ao professor orientador considerar o trabalho apto para a apresentação à Banca Examinadora.



CAPÍTULO 3 – DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS

Art. 16º - A matrícula no TCC se dará no âmbito da Coordenação do Curso, no período previsto pela Coordenação, respeitando os limites do Calendário Acadêmico e as condições determinadas no PPC e nesta Regulamentação, não havendo restrições de vagas, nem matrícula específica a ser realizada pelo estudante no sistema acadêmico.

Art. 17º. - O estudante depositará seu projeto de TCC, acompanhado da carta de aceite do orientador assinada, junto à Coordenação do Curso ou no setor por ela designado, de acordo com o calendário estabelecido pela Coordenação a cada semestre.

§ 1º – A matrícula em TCC só será efetivada com o depósito do projeto de TCC junto da remessa da carta de aceite.

§ 2º - Caso o estudante não cumpra o prazo estipulado, só poderá se matricular novamente e executar seu TCC no semestre letivo subsequente.

§ 3º – Caso o estudante não tenha uma carta de aceite, a Coordenação de Curso designará o orientador.

Art. 18º. - A defesa do TCC deverá ocorrer, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

§ 1º – O requerimento de alteração da data de apresentação do TCC por motivos alheios à vontade do estudante deverá ser formalizado por escrito à Coordenação do Curso em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a defesa do TCC.

§ 2º – O estudante deverá entregar os exemplares do seu TCC, com eventual documentação complementar, aos membros da banca examinadora até, no mínimo, 10 (dez) dias antes da realização da defesa, sob pena de, caso não cumpra esta prescrição, não defender seu trabalho.

Art. 19º. - O estudante deverá depositar o TCC na Biblioteca Digital de Monografias da UFRN, após realizar as correções (quando solicitadas pela Banca Examinadora), dentro do prazo previsto pela Coordenação de Curso.

Art. 20º. - O orientador deverá conferir as correções solicitadas pela Banca e depositar, junto à Coordenação de Curso, a ata da sessão de defesa com a nota final da banca.

Parágrafo Único - É vetado o envio da ata da sessão de defesa pelo estudante.

CAPÍTULO 4 – DA COMPOSIÇÃO DA BANCA, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TCC



Art. 21º - A composição da Banca Examinadora será responsabilidade do orientador, em concordância com o orientando, sob a supervisão da Coordenação de Curso.

Art. 22º - É vedada a orientação e a participação em banca examinadora de qualquer membro que mantenha relação de parentesco e/ou afetiva com os autores do TCC.

Art. 23º. - O estudante deverá apresentar e defender seu Trabalho de Conclusão de Curso em sessão pública, realizada perante uma Banca Examinadora, composta por dois membros titulares, e presidida pelo Orientador.

§ 1º - Os membros da banca deverão ser professores, efetivos ou substitutos, do Departamento de Comunicação Social, podendo um dos membros ser de outro Departamento da instituição ou ser profissional de nível superior da área objeto do TCC de reconhecida competência profissional;

§ 2º – Na impossibilidade de presença do orientador na apresentação do TCC, a Coordenação de Curso designará um professor do Departamento para presidir a sessão.

Art. 24º. - O TCC constituir-se-á de duas partes: a primeira, impressa ou digital, enviada aos membros da Banca Examinadora; a segunda, a defesa, ocorrendo nas datas e horas marcadas, sem participação ativa da plateia.

§ 1º - A defesa terá dois momentos: uma exposição resumida do trabalho pelo seu autor e uma arguição por parte dos membros que compõem a Banca Examinadora, seguida das respostas e/ou comentários do autor.

§ 2º - Em caso de monografia ou projeto experimental realizado individualmente, a exposição resumida do trabalho terá no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) minutos, incluindo a exibição do produto.

§ 3º - Em caso de projeto experimental realizado em dupla, cada estudante deverá apresentar seu trabalho individualmente no limite de 30 (trinta) minutos para a dupla, incluindo a exibição do produto.

§ 4º – Cada examinador da banca terá até 10 (dez) minutos de arguição por estudante.

§ 5º. - Serão destinados 10 (dez) minutos para as respostas de cada estudante às indagações da banca.

Art. 25º - A banca deverá ser cadastrada no sistema acadêmico pelo orientador, com, no mínimo, 15 dias de antecedência.



Parágrafo Único – A data, o local e o horário da defesa pública, os autores, o título e a banca serão divulgados pela Coordenação do Curso no sistema acadêmico com, no mínimo, uma semana de antecedência de sua realização.

Art. 26º – A nota final do TCC avaliado será o resultado da média aritmética das notas dos dois avaliadores da Banca Examinadora, e deverá constar em ata própria que descreva e expresse o resultado da avaliação, devendo ser encaminhada à Coordenação do Curso pelo Presidente de Banca, no caso, o orientador, para registro no Sistema Acadêmico.

Art. 27º - O TCC será considerado aprovado de acordo com a nota mínima definida no Regulamento de Cursos de Graduação da instituição.

Art. 28º - A avaliação do TCC obedecerá às seguintes diretrizes: a. Capacidade de argumentação e defesa do trabalho; b. Redação, coerência e coesão do texto; c. Capacidade de correlacionar teorias e autores; d. Relevância do tema para a atualidade; e. Respeito às normas técnicas aplicáveis; f. Cumprimento do tempo na sessão de defesa.

Art. 29º - A Banca Examinadora poderá registrar na ata indicações sobre a qualidade do trabalho realizado, inclusive indicá-lo para publicação, devendo a decisão ser encaminhada para a Coordenação de Curso.

CAPÍTULO 5 – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS NORMATIVOS PARA ELABORAÇÃO DO TCC

Art. 30º - Os projetos de TCC e os textos finais deverão seguir as normas da ABNT em vigor.

CAPÍTULO 6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

Art. 31º - O estudante com necessidades educacionais especiais, com laudo emitido conforme as normas da universidade, poderá solicitar condições especiais para a elaboração e apresentação do TCC.

Art. 32º – Cabe à Coordenação do Curso dar ciência aos estudante e professores sobre o que estipula esta Regulamentação.

Art. 33º - Os casos omissos nesta Regulamentação deverão ser resolvidos pela Coordenação e, em instância de reconsideração, pelo Colegiado do Curso.



Art. 34º - Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

Coordenação do Curso de Jornalismo, em Natal, 09 de junho de 2020.

Kênia Beatriz Ferreira Maia
Coordenadora do Curso de Jornalismo

ANEXOS

Anexo I - Modelo de Projeto de TCC

UNIFORMIZAÇÃO GRÁFICA: formato A4; corpo do texto: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5; margens superior e esquerda com 3 cm e margens inferior e direita com 2 cm. Nas citações com mais de 3 linhas, notas de rodapé, legendas e tabelas, a fonte deve ter o tamanho 10, espaçamento simples. Alinhamento justificado.

ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

Capa, folha de rosto, sumário, lista de ilustrações e tabelas.

INTRODUÇÃO

Sintetiza, em uma página, a proposta do projeto, como pretende realizá-lo, objetivos da pesquisa, principais conceitos e autores que vão nortear o trabalho, breve indicação da metodologia

TEMA E PROBLEMATIZAÇÃO

Apresenta o tema, contextualiza o objeto, faz o recorte do tema e explica a proposta da pesquisa e como pretende desenvolvê-la; apresenta a problemática, em forma de pergunta de partida e dos questionamentos que ela origina.

HIPÓTESES

Afirmações, em tópicos, das possíveis respostas ao problema de pesquisa.

OBJETIVOS

São apresentados em tópicos, iniciados por verbo no infinitivo, e dividem-se em OBJETIVO GERAL e em OBJETIVOS ESPECÍFICOS.

O objetivo geral é a finalidade central do trabalho.



Os objetivos específicos são propostas de ações para alcançar o objetivo geral.

JUSTIFICATIVA

Descreve o que motivou a proposta, o porquê da escolha do tema e do recorte, e explica sua relevância para o campo dos estudos ou da prática em Jornalismo ou em Comunicação.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Apresenta e relaciona os aportes teórico-conceituais que embasam o trabalho.

METODOLOGIA

Descreve e embasa teoricamente os métodos e procedimentos de pesquisa que pretende utilizar.

CRONOGRAMA

Detalha o calendário de execução de cada fase da pesquisa.

REFERÊNCIAS

Apresenta as referências citadas segundo as normas da ABNT.

Anexo II - Modelo de estrutura de monografia

UNIFORMIZAÇÃO GRÁFICA: formato A4; corpo do texto: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5; margens superior e esquerda com 3 cm e margens inferior e direita com 2 cm. Nas citações com mais de 3 linhas, notas de rodapé, legendas e tabelas, a fonte deve ter o tamanho 10, espaçamento simples. Alinhamento justificado.

ELEMENTOS PRÉ-ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

Capa, Folha de rosto, Errata (se necessário), Folha de Aprovação, Dedicatória, Agradecimentos. Epígrafe (opcional), Resumo (único parágrafo de 150 a 500 palavras + palavras-chave - de três a cinco, separadas por ponto e vírgula), Abstract (resumo em inglês), Sumário.

ELEMENTOS TEXTUAIS

INTRODUÇÃO



Apresenta o tema e a proposta do projeto, bem como sua problematização, como foi desenvolvido, a justificativa para realização da pesquisa, os objetivos, principais conceitos e autores que nortearam o trabalho, como a metodologia foi empregada.

DESENVOLVIMENTO

Parte do trabalho em que o estudo é exposto e desenvolvido. Capítulos com o desenvolvimento teórico do trabalho, o suporte teórico-conceitual empregado e as reflexões do pesquisador, a metodologia e os resultados/análises.

CONCLUSÃO

Sintetiza todo o conteúdo pesquisado e fornece uma resposta para a questão apresentada; retoma as hipóteses, reflete sobre cada objetivo proposto e apresenta possibilidades de estudos futuros.

ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

REFERÊNCIAS

APÊNDICES (opcional)

ANEXOS (opcional)

Anexo III - Modelo de estrutura de relatório técnico

UNIFORMIZAÇÃO GRÁFICA: formato A4; corpo do texto: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5; margens superior e esquerda com 3 cm e margens inferior e direita com 2 cm. Nas citações com mais de 3 linhas, notas de rodapé, legendas e tabelas, a fonte deve ter o tamanho 10, espaçamento simples. Alinhamento justificado.

ELEMENTOS PRÉ-ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

Capa, Folha de rosto, Errata (se necessário), Folha de Aprovação, Dedicatória, Agradecimentos. Epígrafe (opcional), Resumo (único parágrafo de 150 a 500 palavras + palavras-chave - de três a cinco, separadas por ponto e vírgula), Abstract (resumo em inglês), Sumário.

ELEMENTOS TEXTUAIS

INTRODUÇÃO



Apresenta o tema e a proposta do projeto, bem como sua problematização, como foi desenvolvido, a justificativa para realização da pesquisa, os objetivos, principais conceitos e autores que nortearam o trabalho, como a metodologia foi empregada.

DESENVOLVIMENTO

Parte do trabalho em que o estudo é exposto e desenvolvido. Capítulos com o desenvolvimento teórico do trabalho, o suporte teórico-conceitual e metodológico empregado e as reflexões do pesquisador. No caso de projeto experimental, deve haver, ainda, um capítulo que descreva o processo de desenvolvimento do produto, com o passo a passo para sua elaboração, dificuldades e soluções encontradas, suportes técnicos empregados etc.

CONCLUSÃO

Sintetiza todo o conteúdo pesquisado e fornece uma resposta para a questão apresentada; retoma as hipóteses, reflete sobre cada objetivo proposto e apresenta possibilidades de estudos futuros.

ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

REFERÊNCIAS

APÊNDICES (opcional)

ANEXOS (opcional)